

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da IRON CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. (“IRON CAPITAL”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Bruno Guedes Pereira

Diretor responsável *Compliance* e PLD da
IRON CAPITAL

Lucas Rocha Satiro

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da IRON CAPITAL

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A IRON CAPITAL foi constituída em 2015, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A IRON CAPITAL teve seu controle transferido a IC PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em janeiro de 2019, sendo que Bruno Guedes Pereira, Roberto Akio Ito, David Gonçalves Ferreira da Silva e Diogo Cajado de Freitas Valle participavam da diretoria da sociedade nos cargos de Diretor Presidente; Diretor de Investimentos, Diretor de Risco e Compliance e Diretor sem Designação respectivamente. Em maio de 2021, Roberto Akio Ito se retirou da sociedade da empresa e Lucas Rocha Sátiro, Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho e Yan Maia Tironi foram admitidos e nomeados como administradores, passando a assinar pela IRON CAPITAL. Em setembro de 2021, Diogo Cajado Freitas Valle se retirou da sociedade da empresa e Fernando Mochida Okada foi nomeado como administrador, assinando pela IRON CAPITAL. Em agosto de 2023, o administrador Gabriel Oliveira Pinheiro de Carvalho foi destituído do cargo de Diretor sem Designação, dando plena quitação de seu mandato; alteração da sede da companhia para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A - 3º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

b. escopo das atividades

A IRON CAPITAL tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A IRON CAPITAL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da IRON CAPITAL foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a IRON CAPITAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

1

b. Número de empregados

21

c. Número de terceirizados

3

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Lucas Rocha Satiro - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA e CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Lucas Rocha Satiro, inscrito no CPF sob o nº 442.236.808-70

4. Audidores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A IRON CAPITAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVN 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário,

fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A IRON CAPITAL pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A IRON CAPITAL não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Os sócios indiretos da IRON CAPITAL possuem participações societárias na empresa IC INVESTIMENTOS E PROJETOS LTDA. Neste sentido, a IRON CAPITAL será utilizada para a alocação de fundos estruturados para projetos desenvolvidos por si ou por esta empresa coligada.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	80
Investidores qualificados	80
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores

Pessoas Naturais	13
Pessoas jurídicas	14
Instituições financeiras	1
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	51
Investidores não residentes	1
Outros	0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 3.449.868.205,32
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 3.449.868.205,32
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 770.458.064,56
2	R\$ 274.328.341,22
3	R\$ 169.228.491,70
4	R\$ 134.662.618,80
5	R\$ 131.858.756,99
6	R\$ 131.546.804,05
7	R\$ 117.890.198,22
8	R\$ 107.649.664,63
9	R\$ 96.132.622,52
10	R\$ 95.345.660,18

f. Recursos financeiros sob administração

Pessoas naturais	R\$ 491.852.013,35
Pessoas jurídicas	R\$ 1.125.310.504,76
Instituições financeiras	R\$ 1.058.974.645,04
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 773.731.042,17
Outros	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 0,00
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.435.643.299,13
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.240.053.806,43
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 697.211.234,57
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 0,00
Outros Ativos	R\$ 76.959.865,19

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Controlador direto: IC Partners Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ nº 29.924.729/0001-36).

b. Controladas e coligadas

IC Investimentos e Projetos Ltda (CNPJ nº 21.389.397/0001-25).

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

IC Partners Investimentos e Participações (CNPJ nº 29.924.729/0001-36).

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo:

O Comitê Executivo (“Comex”) tem como atribuição a implementação das Diretrizes Gerais da IRON CAPITAL. Neste organismo é discutido e definido as linhas estratégicas de negócio da IRON CAPITAL (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), bem como os rumos da gestora, em seus diversos mercados de atuação. As tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão também são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FIIs, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comex: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da IRON CAPITAL, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da IRON CAPITAL; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da IRON CAPITAL; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da IRON CAPITAL. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da IRON CAPITAL e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da IRON CAPITAL do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iii) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da IRON CAPITAL fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (iv) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na IRON CAPITAL e seus produtos.

Comitê de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco. O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitorar e elaborar e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da IRON CAPITAL, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) analisar os níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da IRON CAPITAL em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos FIFs, respectivas classes e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da IRON CAPITAL, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no período anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimentos:

São competências do Comitê de Investimentos: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; e (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas pelo Comitê de Riscos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios e Diretores

Convidados: Demais Colaboradores da IRON CAPITAL, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes

Direito de voto: Sócios e Diretores

Minerva ou veto: Diretor de Compliance (apenas veto)

Formalização das decisões: Não se aplica.

Comitê de Compliance:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Sócios, Diretor de Risco e Diretor de Compliance e PLD

Convidados: Demais Colaboradores da IRON CAPITAL, mas sem direito a voto;

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Compliance (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade de área de Compliance.

Comitê de Riscos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretores e Equipe de Riscos

Convidados: Demais Colaboradores da IRON CAPITAL, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Membros

Direito de Voto: Membros

Minerva e Veto: Diretor de Riscos

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade da área de Riscos.

Comitê de Investimentos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Gestão, Diretor de Riscos, Diretor de Compliance e Equipe de Gestão

Convidados: Demais Colaboradores da IRON CAPITAL, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: 50% (cinquenta por cento) dos participantes

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Risco (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas do Conselho, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Lucas Rocha Satiro - Diretor de Gestão, nos termos da RCVN 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Bruno Guedes Pereira - Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVN 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Nome	Lucas Rocha Satiro	Bruno Guedes Pereira
Idade	29	41
Profissão	Engenheiro	Administrador de empresas
CPF	442.236.808-70	225.005.558-01
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data da posse	10/05/2021	15/12/2023
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Universidade Federal de São Carlos

Data de início	01/2014
Data de conclusão	12/2018
Certificações	Certificações ANBIMA: CFG, CGA e CGE
Instituição	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão e Distribuição
Atividade principal	Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros.
Data de entrada (mês/ano)	01/2018
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de empresas
Instituição	Universidade de São Paulo
Data de início	01/2002
Data de conclusão	12/2006
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças
Instituição	Columbia University
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2011
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	MBA Executivo Global
Instituição	London Business School
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2011
Certificações	Não se aplica
Instituição	Iron Capital Serviços Financeiros Ltda
Cargo e funções inerentes	Sócio-Diretor
Atividade principal	Responsável pelas atividades de compliance, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP.
Data de entrada (mês/ano)	07/2015
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IRON CAPITAL utiliza os sistemas Bloomberg e Broadcast, bem como de publicações de grande circulação. A IRON CAPITAL realiza reuniões semanais com a finalidade de avaliar os investimentos existentes e, também, os potenciais investimentos futuros. As avaliações são pautadas em análises de projeções de fluxo de caixa descontado, as quais são alimentadas através de informações públicas das atuais/futuras investidas, tais como demonstrações de resultado do exercício, mecanismos de governança corporativa e estrutura societária, e de relatórios macroeconômicos.

A IRON CAPITAL estabelece ainda comitê de investimentos, composto por membros da diretoria da Sociedade com a finalidade de realizar: (i) seleção de Ativos; (ii) decisão de alocação de ativos; (iii) acompanhamento e controle das carteiras; (iv) análise de risco; (v) monitoramento; (vi) análise da assimetria de retornos esperados. Quando necessário, a diretoria da sociedade também possui autonomia para deliberar a respeito de um desinvestimento, que ocorre quando, após a revisão das premissas do negócio, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da IRON CAPITAL. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O monitoramento pela equipe responsável pelo atendimento às normas legais e regulamentadores compreende a realização de atividades destinadas ao acompanhamento das operações realizadas

pelos colaboradores, verificando sua aderência com o previsto nas Políticas da IRON CAPITAL e demais normas e procedimentos internos, de forma a assegurar a conformidade com as regras e com os dispositivos regulatórios aplicáveis.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da IRON CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da IRON CAPITAL.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na IRON CAPITAL, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela IRON CAPITAL.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IRON CAPITAL possui sistemas adequados para o fluxo das operações, backup de informações relevantes e controle permanente das exposições aos riscos. Além disto, são realizados Comitês responsáveis pela definição do critério de alocação de recursos, bem como pela definição da margem de segurança do risco de liquidez. Tais reuniões podem ser convocadas pela diretoria da IRON CAPITAL sem que houver fato que as justifiquem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da IRON CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da IRON CAPITAL.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A IRON CAPITAL tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

95%

b. taxas de performance

4%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

1%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela IRON CAPITAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na IRON CAPITAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da IRON CAPITAL.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da IRON CAPITAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados,

classificação dos riscos a que a IRON CAPITAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.ironcapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da IRON CAPITAL que não estejam sob sigilo em que a IRON CAPITAL figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a IRON CAPITAL figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da IRON CAPITAL.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Lucas Rocha Satiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 442.236.808-70, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da IRON CAPITAL, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Lucas Rocha Satiro
Diretor responsável pela Administração
de Recursos de Terceiros da IRON
CAPITAL